



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1608

De 29 de Setembro de 1987

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de Cz\$ 9.490.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 9.490.000,00 - (nove milhões, quatrocentos e noventa mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3111 - 03 07 020 2 01 - Ficha 001 - Cz\$	350.000,00
01.02.3111 - 03 07 021 2 02 - Ficha 006 - Cz\$	30.000,00
02.01.3111 - 03 07 021 2 05 - Ficha 016 - Cz\$	35.000,00
03.01.3111 - 03 08 030 2 06 - Ficha 020 - Cz\$	110.000,00
03.02.3111 - 03 08 032 2 07 - Ficha 025 - Cz\$	54.000,00
03.03.3111 - 03 08 032 2 08 - Ficha 029 - Cz\$	80.000,00
04.01.3111 - 03 07 021 2 09 - Ficha 033 - Cz\$	63.000,00
04.02.3111 - 03 07 021 2 10 - Ficha 038 - Cz\$	18.000,00
04.03.3111 - 03 07 021 2 11 - Ficha 042 - Cz\$	3.000,00
04.04.3111 - 03 07 021 2 12 - Ficha 046 - Cz\$	10.000,00
04.05.3111 - 03 07 021 2 13 - Ficha 051 - Cz\$	48.000,00
04.06.3111 - 10 60 326 2 14 - Ficha 055 - Cz\$	20.000,00
05.01.3111 - 03 07 021 2 16 - Ficha 063 - Cz\$	66.000,00
05.02.3111 - 03 30 178 2 17 - Ficha 067 - Cz\$	117.000,00
05.05.3251 - 15 82 495 2 23 - Ficha 079 - Cz\$	770.000,00
05.05.3252 - 15 82 495 2 24 - Ficha 080 - Cz\$	175.000,00
06.01.3111 - 08 42 190 2 25 - Ficha 081 - Cz\$	855.000,00
06.02.3111 - 08 42 188 2 26 - Ficha 091 - Cz\$	685.000,00
06.02.3111 - 08 42 427 2 27 - Ficha 097 - Cz\$	145.000,00
06.03.3111 - 08 43 198 2 28 - Ficha 101 - Cz\$	37.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 728-4083 - 728-4777

De fls. 01

1608

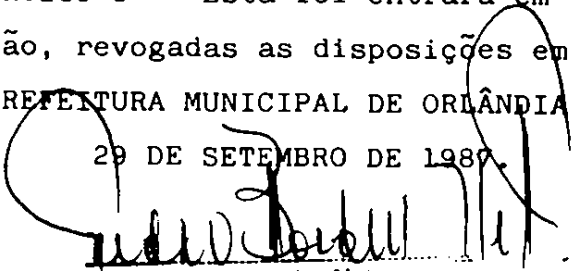
06.05.3111	- 08 46 224 2 30	- Ficha 105	- Cz\$	35.000,00
06.06.3111	- 08 48 247 2 31	- Ficha 111	- Cz\$	185.000,00
07.01.3111	- 13 75 428 2 33	- Ficha 122	- Cz\$	1.215.000,00
07.02.3111	- 15 81 486 2 39	- Ficha 136	- Cz\$	335.000,00
08.01.3111	- 03 07 025 2 42	- Ficha 143	- Cz\$	147.000,00
08.03.3111	- 11 62 347 2 44	- Ficha 153	- Cz\$	65.000,00
08.04.3111	- 03 07 532 2 45	- Ficha 158	- Cz\$	105.000,00
09.01.3111	- 16 88 534 2 47	- Ficha 164	- Cz\$	253.000,00
10.01.3111	- 10 60 325 2 48	- Ficha 168	- Cz\$	1.120.000,00
10.03.3111	- 10 58 575 2 50	- Ficha 177	- Cz\$	690.000,00
10.03.3111	- 10 58 328 2 51	- Ficha 185	- Cz\$	330.000,00
10.04.3111	- 13 76 447 2 52	- Ficha 191	- Cz\$	1.230.000,00
10.04.3111	- 13 76 449 2 53	- Ficha 201	- Cz\$	77.000,00
10.05.3111	- 11 16 354 2 54	- Ficha 208	- Cz\$	32.000,00
T O T A L				Cz\$ 9.490.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE SETEMBRO DE 1987.


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS 158

EU st. Piloto REGISTREI.